



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 474

PROJETO DE LEI Nº 54

A Fundação Pró Monumento à Martim Afonso de Souza em São Vicente, ao que parece e segundo dados que colhi de pessoa autorizada, e Pessoa jurídica, com estatutos registrados.

Resultou a instituição, um movimento dirigido pelo então prefeito Polidoro de Oliveira Bitencourt.

Por iniciativa de um estudante da Associação José Bonifácio de Santos, foi arrecadada uma importância que serviu para fazer a fundação.

Elaborados os estatutos, organizada foi a sua diretoria, assim constituída: Presidente, Polidoro de Oliveira Bitencourt; Vice-Presidente, Dr. José da Costa Sobrinho; Tesoureiro, Dr. Ismael de Souza; Secretário, Dr. Amazonas Duarte.

As atividades da fundação estão, ao que parece, paralizadas. Todavia, dados aos seus patrióticos propositos, e preciso - que elas prossigam, mas, sob direção oficial.

Para tanto, o que há a fazer é uma encampação oficial.

Com esses fundamentos apresento a consideração da Câmara, o seguinte projeto de lei:

- Artigo 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de São Vicente, a proceder pelas vias regulares e de direito, a oficialização da Fundação Pró Monumento a Martim Afonso em São Vicente.
- Artigo 2º - O Poder Executivo estudará com a Diretoria daquela entidade, o parecer da sua oficialização.
- Artigo 3º - Feito essa oficialização, o Município, pelos seus órgãos, orientará os serviços da Comissão que se ra criada, afim de arrecadar fundos e dirigir as obras de ereção do Monumento ao fundador da cidade.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1.948.

(a) Arnaldo Fernandes Filho

(processo nº 59)